



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/GABPRES/SECESP/SECOP/DVPM

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Assistência Militar deste Tribunal de Justiça do Amazonas é gerenciada pela Polícia Militar do Amazonas, que possui policiais militares exercendo suas atividades de forma residente neste órgão.

Dentre suas atividades corriqueiras, encontra-se a organização, segurança e vigilância daqueles que frequentam esta E. Corte. Para que consigam bem desempenhar sua missão, faz-se necessário que aquele setor seja munido com a infraestrutura e os instrumentos necessários.

Em virtude do acima exposto, assim como pelo fracasso de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 035/2022, conforme processo 2021/000022566-00, existe a necessidade e a conveniência na repetição dos itens licitados naquele certame, com exceção do item apito que pelo seu baixo valor total e pouca atratividade para as empresas em assinar uma ata de registro de preços, será adquirido por meio do instituto do pronto pagamento.

As normas legais que servirão de subsídio ao processo de aquisição são as que seguem:

- Lei 8.666/93
- Lei 10.520/02
- Decreto Estadual nº 40.674/2019
- Resolução nº 25/2019 - TJAM

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A referida compra encontra-se elencada no Plano Anual de Contratações 2022 deste Tribunal de Justiça dentro da seção da Divisão de Patrimônio e Material.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser feita através de processo licitatório por Registro de Preços anual para a recomposição do estoque mínimo e atendimento conforme cronograma de entrega de solicitações realizadas por servidores deste Tribunal de Justiça, bem como para materiais específicos de segurança que serão usados no monitoramento, isolamento de locais de sinistros, controle de estacionamento e de trânsito e controle das atividades e planejamento estratégico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a aquisição dos seguintes itens, conforme demanda apresentada pela Assistência Militar:

ITEM 1	QUANTIDADE
Radiocomunicador portátil	120
ITEM 2	QUANTIDADE

5. **LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Em consulta ao processo administrativo SEI nº2021/000022566-00, verifica-se a existência de mercado corrente para os objetos constantes no item 4 deste instrumento, assim como interesse dos licitantes em ofertar o bem, conforme se verifica no documento 0539327.

6. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O mapa de preços (0481732) do processo administrativo SEI nº 2021/000022566-00, aponta as seguintes médias unitárias de mercado:

- Radiocomunicador portátil - R\$ 363,08
- Giroflex - R\$ 154,16

Com base nesse levantamento, e considerando as quantidades totais a serem registradas em ata de registro de preços, estima-se uma compra para os objetos deste Estudo Técnico Preliminar em torno de R\$ 45.111,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Ressalte-se que tal estimativa foi fruto de uma pesquisa no supracitado processo administrativo a fim de avaliar a viabilidade desta aquisição, não caracterizando certeza do preço final, tampouco suprimindo a competência regimental da Divisão de Compras e Operações para realizar a completa e correta pesquisa de preços no mercado.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Registro de Preços para eventual fornecimento de radiocomunicador e giroflex, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Dessa forma, levando em consideração os mercados envolvidos, mostra-se vantajoso o parcelamento dos itens.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta aquisição, pretende-se suprir a Assistência Militar instalada neste órgão com materiais há muito necessitados e, com isso, para que atuem com mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos humanos.

10. **PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

11.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo técnico preliminar verificamos que o objeto desta contratação é de relevância para adequação do órgão, de acordo com a demanda levantada pela Assistência Militar, bem como mostra-se viável.

Manaus, 19 de julho de 2022.

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 22/07/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Servidor**, em 22/07/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632020** e o código CRC **BA1098E8**.